SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 017/2017**, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **VH INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de manutenção evolutiva para o Senado, incluindo atualização tecnológica, *updates* e *upgrades*, do sistema SPALM – Sistema de Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal, em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Segundo Termo Aditivo documento nº 00100.077957/2019-34 (Anexo II), a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.147564/2019-03, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações em exercício, documento nº 00100.089405/2019-79, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008711/2019-94, resolve apostilar o Contrato nº 017/2017, firmado com a empresa **VH INFORMÁTICA LTDA.**, com base na Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço do Contrato nº 017/2017 fica reajustado em **5,07464%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre abril de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e abril de 2019 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual global do Contrato nº 017/2017 passa de R$ 429.577,25 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 451.375,50** (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **a vigorar desde 3 de abril de 2019**, conforme planilha em anexo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 449040, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE801091, de 11 de outubro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____de _____ de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\Reajuste\VH INFO CT0172017 Reaj. 008711 2019 (DC).doc

Empresa: **VH INFORMÁTICA LTDA.**
Processo de Reajuste: **0200.008711/2019-94**
CNPJ: 00.530.341/0001-79
Contrato: **CT 2017/0017**
Data da Apresentação da Proposta: **17/02/2017**
Assinatura: 03/04/2017
Início Vigência Original: 03/04/2017
Fim Vigência Original: 02/04/2018
Valor Total Original do Contrato R$ 420.750,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual Atual:	R$ 429.577,25
Inicio Período Vigente:	03/04/2019
Final Período Vigente:	02/04/2020

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
Resumo extraído do GESCON nº 00100.067440/2019-37

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)	*Segundo reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de abril/2018 (mês do primeiro aniversário do contrato) a abril/2019 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de* ***03/04/2019*** *.*

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Periodo:abril/2018 a abril/2019 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	**abr/18**	**5.077,80**
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	**abr/19**	**5.335,48**
	Variação do INPC	**5,07464%**

Planilha de Custo					
	Valor Atual			**Valor Reajustado**	
Item do Objeto	**Qtde Máxima**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Máximo**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total Máximo**
Manutenção Evolutiva	425	R$ 1.010,77	R$ 429.577,25	R$ 1.062,06	R$ 451.375,50

RESUMO GERAL DO SEGUNDO REAJUSTE			
	Valor Atual	**Valor Reajustado**	**Diferença (R$)**
VALOR GLOBAL	R$ 429.577,25	R$ 451.375,50	**R$ 21.798,25**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 03/04/2019; SE APROVADO.